

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS LEIS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE
2017**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois e dezesseis, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Mococa, o representante do Poder Executivo, Diretor de Planejamento Márcio Parisi e convidados através da publicação no Jornal “A Mococa” na edição do dia 19.03.2016. Iniciou os trabalhos citando a legislação e a prática da transparência como motivos maiores para a audiência. Explicou em síntese o que significa a Lei de Diretrizes Orçamentárias enfatizando que é uma peça do Planejamento que estabelece critérios para a elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual), baseada em outra peça do Planejamento que é o PPA (Plano Plurianual). Enfatizou que o grande desafio é buscar o equilíbrio das Contas Públicas num cenário de grave crise com preocupantes quedas na arrecadação das receitas municipais. A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem que estabelecer regras para que a metas fiscais sejam alcançadas, que o gasto com o pessoal esteja dentro dos parâmetros legais, assim como a aplicação constitucionais na Educação e Saúde estejam garantidos. Aproveitou para tecer comentários sobre os investimentos que o município fez nos últimos três anos, que ficaram bem acima das exigências constitucionais. Alongou sobre a explicação com as despesas com pessoal, abordando que o reajuste salarial muitas vezes é justo, mas o Poder Público precisa estar atento a questão da Lei Complementar Federal nº 101/2000, principalmente nas vedações previstas nos arts. 20 e 22. Nesta mesma linha, explicou que na LDO precisa estar previsto mecanismo de acompanhamento da execução orçamentária, mensurando bimestralmente as receitas e despesas, e havendo um desequilíbrio, com despesas maiores que receitas, da necessidade de haver a readequação, com o contingenciamento das despesas. Outro ponto destacado e relevante na LDO é que o equilíbrio financeiro precisa levar em conta o pagamento das dívidas, que no caso de Mococa é particularmente alta em função de irregularidades cometidas por governos anteriores. Um fato que limita investimentos para o desenvolvimento do município, porque no Orçamento municipal uma fatia da receita precisa ser destinada ao pagamento da dívida. Como exemplo, citou o caso dos Precatórios, cujo valor é em torno de dezoito milhões e o prazo de pagamento é de cinco anos, incluindo este ano. Realçou o estado democrático consolidado pela Constituição de 1988, que permite a fiscalização do ente público por várias instituições possibilitando um maior controle pelos cidadãos. Fez ainda comentários genéricos sobre os demais itens da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, encerrando agradecendo a Deise e ao Senhor Luiz Brás, funcionária e presidente da Câmara Municipal de Mococa respectivamente.